www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 27 de maio de 2025 | Edição nº 2415 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 3

Secretaria de Saúde 3
Vigilância Sanitária 3
Laudas 3

Secretaria de Gestão Ambiental 5
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.740, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua São José, 64 – Quadra C – Lote 22 – Colinas de São José, no município de Louveira/SP, propriedade de Maria Aparecida Lima da Silva Diniz, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 12.162, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 008815/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua São José, 64 – Quadra C – Lote 22 – Colinas de São José, no município de Louveira/SP, propriedade de Maria Aparecida Lima da Silva Diniz, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 12.162, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 22: Medindo e confrontando pela frente por 12,04 m de frente para a Rua 03, por 22,04 m da frente aos fundos, pelo lado direito visto de referida rua, confrontando com o lote nº 21, 20,19 m da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 23 e nos fundos, onde possui 11,90 m, confronta com parte dos lotes nºs 15 e 16, encerrando uma área de 251,29 m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE "22-A": Terreno oriundo do desdobro do lote nº "22", da quadra "C", loteamento denominado "Colinas de São José," situado no Município de Louveira, que assim se descreve: Medindo e confrontando pela frente por 6,18 m do ponto "A" até o ponto "E", de frente a Rua 03 (Rua São José), à direita de quem do lote olha para a Rua 03 por 20,19 m do ponto "A" ao ponto "D", com lote nº 23, no fundo por 5,95 m confrontando com os lotes nºs 15 e 16 do ponto "D" ao ponto "F", e à esquerda por 21,12 m do ponto "F" ao ponto "E", encerando a área de 125,79 m².

LOTE "22-B": Terreno oriundo do desdobro do lote nº "22", da quadra "C", loteamento denominado "Colinas de São José", situado no Município de Louveira, que assim se descreve: Medindo e confrontando pela frente por 6,02 m do ponto "E" ao ponto "B", de frente a Rua 03 (Rua São José), à direita de quem do lote olha para a Rua 03 por 21,12 m do ponto "E" ao ponto "F", no fundo por 5,95 m do ponto "F" ao ponto "C" confrontando com os lotes nºs 15 e 16, e à esquerda por 22,04 m do ponto "C" ao ponto "B" com o lote nº 21, encerando a área de 125,50 m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de maio de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 26 de maio de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 035/2024 – Processo nº 002194/2025 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: AMV COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme ofício e solicitação de pré-aditamento. – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Se a Administração Municipal promover certame licitatório com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este Contrato Administrativo considerar-se-á imediatamente rescindido quando da celebração de novo contrato administrativo decorrente da adjudicação do objeto licitado, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes. – Assinatura: 06/05/2025.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 110/2022 – Processo nº 2206/2025 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: BEATRIZ CAVALLI – O PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses. - DO VALOR: O valor mensal da locação objeto do contrato se mantém R$ 11.355,62 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme acordado entre as partes. – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Se a Administração Municipal promover certame licitatório com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este

Contrato Administrativo considerar-se-á imediatamente rescindido quando da celebração de novo contrato administrativo decorrente da adjudicação do objeto licitado, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes. – Assinatura: 23/05/2025.

Louveira, 26 de maio de 2025. Gustavo Freddi Toledo – Secretário de Administração.

Outros Atos

Convocação – Reunião Ordinária da CIPA

Ficam convocados os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA para reunião a realizar-se no dia 29 de maio de 2025, das 10h30 às 12h00, na Secretaria de Cultura e Eventos, situada na Estrada Miguel Bossi, nº 130, Parque dos Estados.

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6091/2024 Data de Protocolo: 19/02/2025

CEVS: 352730601-471-000152-1-0 Data de Validade: 19/02/2026

Razão Social: LUIZAO MERCADINHO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

CNPJ/CPF: 39.907.421/0001-36

Endereço: Rua Pedro Chiquetto, 143 Jardim São Francisco Município: Louveira

CEP: 13294-458 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CPF: 00382516559

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3488/2022-3 Data de Protocolo: 22/05/2025

CEVS: 352730601-561-000443-1-8 Data de Validade: 22/05/2026

Razão Social: LANCHONETE CASA DA ESFIHA LTDA CNPJ/CPF: 45.562.019/0001-60

Endereço: Rua Armando Steck, 349 Vila Bossi Município: Louveira CEP: 13290-282 UF: SP

Resp. Legal: ROSIANE SANTOS SILVA CPF: 07394093522

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3917/2019-5 Data de Protocolo: 13/05/2025

CEVS: 352730601-562-000034-1-7 Data de Validade: 17/09/2025

Razão Social: SAPORE S.A. CNPJ/CPF: 67.945.071/1178-33

Endereço: Estrada da Cruz Grande, 277 Rio Abaixo Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: DANIEL EUGENIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072

Resp. Técnico: TAINA DA SILVA SOUZA CPF: 44191516841

CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:60476 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 8202/2021-1 Data de Protocolo: 11/01/2023

CEVS: 352730601-880-000001-1-6 Data de Validade: 17/03/2024

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOUVEIRA

CNPJ/CPF: 28.925.210/0001-00

Endereço: Rua Capitão Álvaro Pereira, 99 Vila Bossi Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: GEILSON SANTOS FLORES CPF: 34419864826

Resp. Técnico: TEREZA DANTES JUSTINO CPF: 12077965819

CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:57478 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5054/2017-15 Data de Protocolo: 22/04/2025

CEVS: 352730601-206-000018-1-3 Data de Validade: 27/04/2026

Razão Social: CHROMAVIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF: 12.804.257/0001-85

Endereço: Rua Karl Kielblock, 891 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA RAFAELA DOS SANTOS ARROYO CPF: 36308940895

Resp. Técnico: JACQUELINE PINHEIRO FONSECA SHIMONECK CPF: 01946594105

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:123222 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA ÂNGELO STECK, Nº 410
FONE (19) 3878.2426/2612

PA Nº 4095/2025

AIIPM Nº 14/2025

Data: 21/05/2025

AUTO DE INFRAÇÃO
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

NOME: ELIZÂNGELA DA SILVA MENDES
CPF: 040.396.085-18
LOGRADOURO: RUA JOÃO VERARDO, Nº 199 – SANTO ANTÔNIO

ATIVIDADE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO
RESIDENCIAL

ENQUADRAMENTO

INCISOS XI E XII, ART. 5º, DA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.236/2018
ARTIGOS 11E 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.812/2022
INCISO IV, ART. 50 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.164/2019

IRREGULARIDADES

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

MAUS TRATOS A ANIMAL DOMÉSTICO

IMPONHO AO INFRATOR NOS TERMOS DO INCISO IV, ART. 55 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.164/2019, A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). O INFRATOR TEM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS PARA A ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO COM CERCAMENTO APROPRIADO QUE PERMITA A LIVRE CIRCULAÇÃO DO ANIMAL. CASO A EXIGÊNCIA NÃO SEJA ATENDIDA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, SERÁ APLICADA MULTA DIÁRIA CORRESPONDENTE A 10% DO VALOR DA PRESENTE MULTA SIMPLES, CONFORME PREVISTO NO §1º DO REFERIDO ARTIGO, ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO. A HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL DEVERÁ SER EXECUTADA DE FORMA IMEDIATA E MANTIDA DIARIAMENTE.

O INFRATOR PODERÁ INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DESTE.

UNIDADE EMITENTE
SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

NOME: **LÍVIA R. B. BARRETO**
SECRETÁRIA DE GESTÃO AMBIENTAL

_____
ASSINATURA

CIÊNCIA DO INFRATOR

NOME:

DATA:

_____
ASSINATURA

A INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS SANÇÕES LEGAIS

Assinado digitalmente por LIVIA ROCHA BARBOSA BARRETO, Data: 26/05/25 11:59

Código: a072151d-1d50-474d-a460-abcafc340a3f